

Fundada em 30.03.1976 – CNPJ N.º 89.834.352/0001-56
Mantenedora da Escola de Educação Especial Pica Pau Amarelo
Filiada a Federação das APAEs sob o nº. 285 de 21/03/77-Certificado de fins Filantrópicos
Nº. Processo 71010.001456/ 2004-58 de 25/10/2004 – Utilidade Pública Municipal – Dec. Nº. 37 de 28/03/77
Utilidade Pública Estadual – Processo 010368 – 0800/84. 0 – Utilidade Pública Federal Dec. Nº. 94.054 de 24/02/87
Registro na STCAS sob o Nº. 10668 de 10668 de 10/11/82 – FADERS 20/07/83
CNSS/MEC em 06/11/86 – Alteração Estatuto Averbação e Protocolado sob nº 12305 do livro A-6 de 20/03/2013
Registro nº 3, às folhas 50v, do Livro A-1 foi Averbada esta Consolidação Estatutária em 20/03/2013
Rua Marcolino de Carli, 396 – Loteamento Pindorama- Fone/Fax: (51) 3662-2552
CEP: 95500-000 - Santo Antônio da Patrulha - RS
E-mail: apaesapsecretaria@terra.com.br
Site: www.santoantoniopatrulha.apaebrasil.org.br
Facebook: <https://www.facebook.com/apae.santoantoniopatrulha.9>



Ofício nº 061/2024

Santo Antônio da Patrulha, 02 de Abril de 2024.

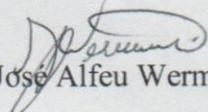
Assunto: Parceria

Senhora Secretária,

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha, Mantenedora da Escola de Educação Especial Pica Pau Amarelo, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, vem por meio deste solicitar nova parceria referente ao termo de fomento nº 1/2018 – Projeto manutenção para o atendimento Educacional de Alunos Autistas, devido ao atendimento educacional estar direcionado também para alunos com deficiências, fazendo com que possamos dar continuidade ao serviço prestado de forma mais abrangente.

Sendo assim, solicitamos nova parceria com o objeto “Manutenção para atendimento educacional de alunos com deficiências e autismo”

Atenciosamente,


José Alfeu Wermann.
Presidente da APAE/SAP.

A Secretária
Josélia Fraga
Secretária Municipal de Educação

M.L.S

24
12

PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		CNPJ: 89.834.352/0001-56	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Filantrópica		(X) Sem Fins Lucrativos () Cooperativa () Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Marcolino De Carli, Nº 396			
BAIRRO: Várzea	CIDADE: Santo Antônio da Patrulha	U.F. RS	CEP: 95.500-000
E-MAIL sap@apaers.org.br	TELEFONE: (51) 36622552 / 985948091		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 40.813-1	BANCO Brasil	AGÊNCIA 0369-7	
NOME DO RESPONSÁVEL: José Alfeu Wermann		CPF: 234.181.170-15	
PERÍODO DE MANDATO: 02/01/2023 a 31/12/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1009326123 SSP-RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº224		CEP: 95.5000-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: Manutenção para atendimento educacional de alunos com autismo, deficiências intelectuais ou múltiplas.	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/05/2024	TÉRMINO 31/12/2024
PÚBLICO-ALVO: Crianças e adolescentes com autismo, deficiências intelectuais ou múltiplas.		
A Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo, partindo dos interesses e das necessidades de alunos com deficiências, da realidade da Escola e dos princípios e fins da Educação Especial, que constitui parte do sistema educacional, tem por finalidade básica proporcionar às pessoas com deficiências condições que favoreçam o desenvolvimento de		

1

suas potencialidades, visando a autorrealização, o aprimoramento das aprendizagens, assim como a integração e a independência.

A cidadania que buscamos é, sobretudo, a conquista dos direitos humanos assegurados por práticas pedagógicas criativas, norteadas por princípios que respeitam os direitos fundamentais dos sujeitos. Sendo assim, tem-se por propósito alcançar meios e ferramentas para que os alunos inseridos nesta Instituição se tornem atuantes frente à sociedade.

META

Acreditamos na escola voltada para o desenvolvimento de pessoas conscientes da importância de seus vínculos familiares e afetivos, seres humanos que busquem a felicidade e que estejam preparados para exercer com respeito, dignidade, solidariedade e iniciativa seu papel de cidadão.

De acordo com a metodologia e baseado no Referencial Curricular Gaúcho adaptado para escolas especiais, a proposta desenvolve-se através dos métodos apresentados aos estudantes, como: Reconhecimento de si; Reconhecer o outro; Aprendizagem das atividades de vida diária; Promover a alfabetização; Promover a aprendizagem de forma global.

Desta forma, o objetivo principal desta escola é promover o desenvolvimento integral dos estudantes matriculados na Instituição, possibilitando a formação de suas personalidades, construção de conhecimentos, elaboração do pensamento, e preparação para o exercício da cidadania, viabilizando a formação dos estudantes com autismo, deficiência intelectual e múltipla, proporcionando-lhe a superação de suas particularidades por meio de uma prática pedagógica que minimize a diversidade e propicie a inclusão através do alcance da autonomia intelectual, moral e social.

AVALIAÇÃO

O plano será avaliado mensalmente, por meio dos demonstrativos de pagamento dos recursos humanos contratados, bem como acompanhado das propostas pedagógicas trimestrais, incluindo o monitoramento e acompanhamento das aprendizagens.

OBJETO DE PARCERIA: Manter o atendimento educacional para alunos com autismo, deficiências intelectuais e múltiplas, matriculados na Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS):

A instituição busca através deste projeto, aperfeiçoar a qualidade do serviço de educação prestado, trazendo para os estudantes mais conhecimento e reconhecimento a partir de atendimentos e atividades que desenvolvam e estimulem suas capacidades.

Partindo da premissa que somos a única instituição no município especializada para atender crianças e adolescentes com autismo, deficiência intelectual e múltipla, temos como metas a melhoria na qualidade de vida, a diminuição da situação de risco e vulnerabilidade social e a inclusão da Pessoa com Deficiência no meio social.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Considerando que a Proposta Pedagógica para alunos com deficiências e autismo é bastante singular, utilizando métodos apropriados, faz-se necessária a manutenção de Recursos Humanos, para o desenvolvimento das ações que constituem o funcionamento pedagógico da escola de educação especial.

07/12

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS – Oportunizar atendimento pedagógico para alunos com deficiências e autismo em escola especial.

3.2 – ESPECÍFICOS

- Contratação de profissionais habilitados para atuar com estudantes do público-alvo da educação especial;
- Planejar e ofertar atividades pedagógicas específicas de acordo com a deficiência apresentada pelos estudantes;

4 - METODOLOGIA:

4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO CUMPRIMENTO DAS METAS DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Os recursos serão destinados para o pagamento de profissionais, bem como pagamentos de impostos, contribuições sociais, fundo de garantia do tempo de serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, verbas rescisórias e demais encargos sociais. Como contrapartida a Instituição oferece o espaço, bem como, todas as despesas relacionadas a água, luz, telefone, limpeza e profissionais do setor administrativo, totalizando assim uma despesa mensal no valor de R\$ 8.300,00.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

1 – Pagamento de profissionais

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Atendimento educacional com métodos específicos para alunos com deficiências e autismo

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Folha de pagamento dos profissionais

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Pagamento de profissionais					
1.1		Professores - Formação na área da Educação com especialização em Educação Especial	un 20hs/semanais	2	01/05/2024	31/12/2024
1.2		Professores - Formação na área da	un	3	01/05/2024	31/12/2024

or
ar

		Educação com especialização em Educação Especial	40hs/semanais			
1.3		Auxiliar de turma - Formação em magistério	un 24hs/semanais	1	01/05/2024	31/12/2024

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 165.600,00	R\$ 20.700,00	R\$ 165.600,00
CONCEDENTE	-	-	-
TOTAL GERAL			R\$ 165.600,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 165.600,00	R\$ 20.700,00	R\$ 165.600,00
CONCEDENTE	-	-	-
TOTAL GERAL			R\$ 165.600,00

[Handwritten signature]

09
NR

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	-	-	-	-	R\$ 20.700,00	R\$ 20.700,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 20.700,00					

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 165.600,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$ 165.600,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.

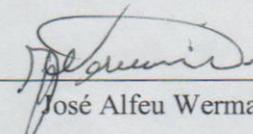
Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 30 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Santo Antônio da Patrulha, 01/04/2024


José Alfeu Wermann
Presidente APAE/SAP



12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado () Reprovado

Data: 02/04/24 Assinatura: [assinatura]

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2 B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

() Aprovado () Reprovado

Data: 03/04/24 Assinatura: [assinatura]

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado () Reprovado

Data: 03/04/24 Assinatura: [assinatura]

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 252/2017, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTE